DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 2.263 DE 08 DE MAIO DE 2.019

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do Convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", e dá outras providências."

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Sales do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Sales e a Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n° 44.569, de 22 dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Clarice Frenhi Tamboni – Rg. nº 15.625.372-0 – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

Suplente: Carlos Roberto Alves de Almeida – Rg. nº 6.942.886-4.

II – Elaine Cristina Elebroke – Rg. nº 32.126.538-5 – Representante da Prefeitura Municipal – Área da Saúde.

Suplente: Sergio Antônio da Silva – Rg. nº 19.967.748;

III – Agostinho Lomba Neto – Rg. nº 7.569.686 – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: Marilene Donizeti Máximo de Alvarenga – Rg. nº 18.333.628.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial DECRETO Nº. 2.198 DE 11 DE SETEMBRO DE 2.018.

SALES, SP, 08 DE MAIO DE 2.019

_____

Genivaldo de Brito Chaves

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA R.H Nº 304 DE 07 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora Municipal do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales."

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal da Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a Servidora Publica PAULA SALES DA CONCEIÇÃO, portadora do RG. Nº 45.520.747-1 SSP/SP e CPF. Nº 416.628.938-17 titular do Cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTARIO na data de 01 Maio de 2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA R.H. Nº 305 DE 07 DE MAIO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, o senhor PAULO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

ROBERTO CALIXTO portador do CPF nº 785.127.948-87, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, de provimento em comissão.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus afeitos a partir de 06/05/2019, revogando as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 07 DE MAIO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 4.868, DE 07 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de Gestor e de Fiscal de –Processo Nº 063/2019 – Dispensa de Licitação Nº 20/2019".

A Secretária Municipal da Administração da Prefeitura de Sales, SP, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Clélia Aparecida Fernandes da Silva, portador do CPF: 277.011.741-68 como Gestor e Fiscal do Processo Nº 063/2019 – Dispensa nº 20/2019, contratação de empresa com profissional especializado na área musical com certificado em Canto Coral para desenvolvimento de atividades socioeducativas para crianças e adolescentes até 20 de dezembro de 2019.

CONTRADADA: EDMAR CARLOS BATISTA - ME

Art. 2º. O Fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao Gestor e/ou superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos 0celebrados são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Sales;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sales, 07 de maio de 2019.

_____

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 021/2019 – Processo n. 064/2019.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação aos vencedores do certame, ou seja, à empresa CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA, pelo valor global de R$ 15.739,00 (quinze mil, setecentos e trinta e nove reais).

Sales/SP, 06 de maio de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão nº 021/2019
Processo nº 064/2019

OBJETO: aquisição de condicionadores de ar tipo Split de 18.000 BTUS para serem instalados na "E.M.E.I "Danilo Fernando Sachi Marques" e na Creche Escola " Osvaldo Rodrigues Estrella", Conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201800214-5 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES

CONTRATADA: CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA

VALOR UNITÁRIO: R$ 1.573,90

VALOR TOTAL: R$ 15.739,00

DATA: 06/05/2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 6.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser nomeado para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Função	Classificação
Ana Paula de Oliveira Ognibene	Professor Auxiliar para Alunos com Necessidades Especiais	7° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
5. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
6. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outro documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.
7. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
13. CNH CATEGORIA "D"(Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
14. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
15. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

16. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
18. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
19. DECLARAÇÃO DE BENS
20. E-MAIL

Caso o Município solicite complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 07 de maio de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração